



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Departamento de Contabilidade
046 3563.8000
Avenida Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Lei n. 2.281/2012

Abre crédito adicional suplementar
Na LOA e altera as ações do PPA e da LDO
no valor de R\$ 33.147,00

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte

L E I

Art. 1 Autoriza a abertura no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Sudoeste, um crédito adicional suplementar e altera as ações do PPA e LDO no valor de R\$ 33.147,00(trinta e três mil cento e quarenta e sete reais)conforme se especifica a seguir

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Recurso - Exc de Arrec Rec Vinculados	2.000,00
05.005 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS	Especial	
15.451.26012-013 - PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS		
4.4.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
000501 3.1.00.000887 - CONVENIO FEDERAL 0297819-50/2009 MTUR		
05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Recurso - Superávit Fin de Rec Vinculados	30.147,00
05.005 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS	Orçamentária	
15.451.26012-013 - PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS		
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
000500 3.3.00.000887 - CONVENIO 0297819-50/2009		
05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Recurso - Superávit Fin de Rec Vinculados	1.000,00
05.005 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS	Especial	
15.451.26012-013 - PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS		
4.4.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
000501 3.3.00.000887 - CONVENIO 0297819-50/2009		

Art. 2 Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o superávit financeiro verificado no exercício de 2011, na fonte de recursos 887 e o provável excesso de arrecadação da referida fonte no exercício de 2012.

Receitas
1.3.2.5.01.99.57.00 - APL CONVENIO 0297819-50/2009 2.000,00

Art.3 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicidade , revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em 27 de janeiro de 2012.


Ricardo Antonio Ortíña
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
JC. DE 1 / 20